



**RESOLUÇÃO Nº 12, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL 2018, FUNDO A FUNDO, PARA O SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS – MSE.**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do Município de Barra de São Francisco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 0625 de 24 de agosto de 2015, e, de acordo com a reunião ordinária deste Conselho registrada sob o número de Ata nº 82, de 09 de outubro de 2018, e,

**CONSIDERANDO** a Resolução CIB/ES Nº 190 de 11 de setembro de 2018 que Pactua a 2ª Expansão do Cofinanciamento Estadual 2018, Fundo a Fundo, para o serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas – MSE;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal - STF, por meio do Habeas Corpus coletivo nº 143.988 para a Unidade de Internação Regional Norte em Linhares/ES, que delimita a taxa de ocupação de adolescentes internos em 119%, no máximo;

**CONSIDERANDO** que o adolescente deverá "ser incluído em programa de meio aberto quando inexistir vaga para o cumprimento de medida de privação da liberdade, exceto nos casos de ato infracional cometido mediante grave ameaça ou violência à pessoa, quando o adolescente deverá ser internado em Unidade mais próxima de seu local de residência", conforme estabelecido no artigo 49, inciso II da Lei nº 12.594/2012;



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a pactuação do Cofinanciamento Estadual 2018, entre o Fundo Estadual de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social, destinado ao custeio do serviço de proteção social a Adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (MSE) de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), no valor de R\$ 26.400,00 (duzentos e setenta e dois mil e oitocentos reais).

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra de São Francisco, ES, 09 de outubro de 2018.

**Luciana Teixeira da Silva**  
Presidente do CMAS